

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº55/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.55/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 98.777,00, destinado ao pagamento de despesas com a manutenção dos serviços de coleta de resíduos sólidos no Município, a serem apropriados na Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano, e provém do cancelamento de parte das dotações, elencadas no artigo 2º do referido Projeto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL  
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Secretário